

PORTARIA DCOI CNPq nº 766, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação de gestores para o Termo de Execução Descentralizada firmado entre o CNPq e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico FNDCT/MCTI, por meio do aporte de recursos aos projetos aprovados na Chamada Pública nº 16/2014 MCTI/CNPq/MEC/CAPES/FAPs.

A Diretora de Cooperação Institucional do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.866, de 3 de outubro de 2016, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 465, de 1º de abril de 2021, considerando as disposições da Instrução Normativa nº 1, de 9 de outubro de 2020 e o constante no processo SEI nº 01300.000626/2022-18, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Murilo Rodrigues de Arruda como fiscal titular do Termo de Execução Descentralizada firmado entre o CNPq e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT/MCTI, em 18 de fevereiro de 2022, com observância das normas legais em vigor.

Art. 2º No exercício das suas atribuições, o servidor terá acesso às informações pertinentes ou necessárias, podendo requisitar documentos e processos, convocar servidores, contatar instituições e praticar os demais atos indispensáveis ao alcance do objeto proposto.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassem o limite da competência atribuída ao servidor deverão ser, por este, solicitadas a seus superiores, para adoção das medidas apropriadas.

Art. 4º Nos impedimentos legais, o servidor acima designado para a gestão do TED será substituído pelo servidor Alexandre Rodrigues de Oliveira, como fiscal suplente.

Art. 5º Esta portaria vigorará a partir da data da sua publicação até o encerramento da presente ação.

(assinada eletronicamente)

MARIA ZAIRA TURCHI

Diretora de Cooperação Institucional



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ZAIRA TURCHI, Diretora de Cooperação Institucional - PO MCTIC 2.832/2020**, em 09/03/2022, às 16:48, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **1331678** e o código CRC **AB249153**.